



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176  
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 106/2023

### **ASSUNTO: Complementação do Plano de Trabalho sobre a utilização do saldo proveniente de Emenda Parlamentar da APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Resolução Ad. Referendum nº 32/2022 que aprova a utilização do recurso proveniente de Emenda Orçamentária, indicada pelo Senador da República Oriovisto Guimarães no valor de R\$ 240.000,00;
- a correta utilização dos recursos pela Entidade;
- o SEI nº 114887/2023 encaminhado pelo Setor das Emendas Parlamentares da FASPG, contendo a justificativa para a utilização do saldo da referida emenda, bem como o Plano de Ação da Instituição;

### **RESOLVE**

**Aprovar** a complementação do Plano de Trabalho sobre a utilização do saldo financeiro proveniente de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Oriovisto Guimarães, no valor de R\$ 54.780,00 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme segue:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Notebook Acer	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
Fone de ouvido com microfone	10	R\$ 279,00	R\$2.790,00
Mouse	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2023

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS